



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

LEI Nº 823/2008

Em: _____

José Francisco Mendes Sampaio
Prefeito Municipal

“Que denomina a escola construída com recursos próprios no prédio denominado *Chácara do Baton* e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, **Aprova**, e eu, José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado a escola construída com recursos próprios na Chácara do Baton de **“Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário - MS, 16 de dezembro de 2008.

Ataíde Moura de Arruda
Presidente

Domingos Sálvio de Arruda
Vice - Presidente

Rubens Rojas Gimenes
1º Secretário

Mauro Botelho Rocha
2º Secretário